

LEI Nº 1.252 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o inciso VII do 3º da Lei nº 851 de 11 de maio de 1995

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do artigo 3º da Lei nº 851/95 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º.....

VII – Assinar cheques com o Tesoureiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 15 de fevereiro de 2017.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal